



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota –  
PSDB/SP

Apresentação: 21/05/2020 13:47

PL n.2815/2020

**PROJETO DE LEI N°**  
**DE 2020**  
(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a obrigatoriedade dos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes a dispor de equipamentos para acolhimento dos moradores de rua.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam obrigados todos os municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes a dispor alojamentos de acolhimento para moradores de rua.

**§ 1º** Os alojamentos que tratam o caput deste artigo terão que disponibilizar a seus usuários programas de valorização e capacitação para os moradores de rua.

**§ 2º** O prédio deverá ser fiscalizado pelo setor de Vigilância Sanitária do município.

**Art. 2º** As secretarias municipais de assistência e promoção social de cada município ficará encarregada da implantação do sistema de acolhimento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota –  
PSDB/SP

Apresentação: 21/05/2020 13:47

PL n.2815/2020

## JUSTIFICATIVA

A população de rua no país tem aumentado sobremaneira nos últimos anos, a cada dia que passa diversas famílias estão buscando as ruas como forma de sobrevivência.

A crise econômica será agravada com o advento da pandemia, passaremos por momentos de dificuldades em todas as áreas de produção, serviços e comércio.

A crise econômica que se avizinha causará muito desemprego como já temos visto em outros países e isso certamente levará trabalhadores a deixarem os seus lares por absoluta falta de condições de pagamento de qualquer custo que não seja alimentação.

O poder público tem a obrigação de se antecipar a qualquer situação que certamente virá no cenário nacional.

A criação destes centros de acolhimento será muito importante também para a proteção do cidadão, e com a qualificação determinada poderá valorizar o cidadão para que reconstrua sua dignidade e sua vida laboral.

Certo do apoio dos demais parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões em,                   de maio de 2020

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

